



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.795/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 27 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1195/2025
14ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1195/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do Memorando Nº 2728/2025 - SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
3700/2025

DATA / HORA
28/10/2025 14:03:49

USUÁRIO
254.XXX



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 27/10/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1195 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

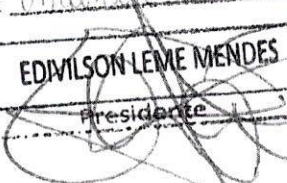
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de disponibilizar a sedação inalatória (óxido nitroso) para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em procedimentos e tratamentos odontológicos.

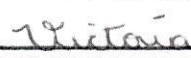
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista ser uma forma de ajudar a reduzir a dor e a ansiedade de uma criança autista, durante o tratamento odontológico.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de setembro de 2025.


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 24/09/2025
Despacho: 
EDILSON LEME MENDES
Presidente

Secretaria Municipal de Governo
01 OUT 2025


11n26

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3100/2025

DATA / HORA
16/09/2025 11:15:26

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Memorando nº 2728/2025 - SMS

Cajamar, 24 de outubro de 2025.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Legislativo

**Assunto: Indicação nº 1.195/2025 – 14ª Sessão – Vereador Flávio Marques Alves -
Memorando 3009/2025 – DAL/SMG**

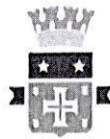
Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, em resposta à Indicação em epígrafe, vimos, por meio deste, informar que a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Atenção Primária, setor de Saúde Bucal, esclarece que a disponibilização de sedação inalatória (óxido nitroso) para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em atendimentos odontológicos requer condições técnicas e estruturais específicas, além de equipe devidamente habilitada, conforme regulamentação do Conselho Federal de Odontologia (CFO) e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Ressaltamos que a sedação inalatória com óxido nitroso é indicada em situações que demandam controle rigoroso de parâmetros fisiológicos e monitoramento contínuo do paciente, devendo, portanto, ser realizada em ambiente com suporte hospitalar, que disponha de equipe multiprofissional, equipamentos de emergência e estrutura física adequada, garantindo a segurança do procedimento.

Informamos, ainda, que o serviço odontológico municipal conta com uma cirurgiã-dentista especializada no atendimento a pacientes com necessidades especiais, a qual realiza técnicas de condicionamento e manejo comportamental que visam adaptar o paciente ao ambiente odontológico, minimizando o estresse e a ansiedade. Esse trabalho tem apresentado resultados satisfatórios, reduzindo, na maioria dos casos, a necessidade de utilização de sedação.

Atualmente, o serviço odontológico da rede municipal não dispõe de estrutura de nível hospitalar nem de recursos necessários para a realização desse tipo de sedação. Entretanto, a Secretaria Municipal de Saúde reconhece a relevância da proposta e compromete-se a avaliar, junto às áreas técnicas competentes, a possibilidade de futura articulação com serviços de referência hospitalar, a fim de viabilizar esse tipo





CAJAMAR

PREFEITURA

SAÚDE

de atendimento a pacientes com TEA e demais pessoas com necessidades especiais, sempre observando os critérios de segurança e qualidade assistencial.

Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento.

Beatriz Chylevski

Divisão de Complexidade de Saúde Bucal

Juliany Vieira Sant Ana

Diretora de Atenção Primária

Daniel Freitas

Secretário Municipal de Saúde